

**PORTARIA Nº 56 de 10 de abril de 2025**

CONCEDE VANTAGEM DO ART. 18 DA LEI MUNICIPAL Nº 979/2020 RELATIVA À PROGRESSÃO FUNCIONAL A SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE IRUPI, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições,

**CONSIDERANDO** o Art. 15 e subsequentes da Lei Municipal nº 979, de 17 de abril de 2020, que dispõe sobre o instituto da Progressão Funcional;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 414, de 25 de março de 2025, que regulamenta o instituto de Progressão Funcional e o sistema de Avaliação de Desempenho dos Servidores Efetivos da Prefeitura de Irupi/ES;

**CONSIDERANDO** o Art. 27 do Decreto 414/2025, que dispõe que a concessão da progressão será realizada por Portaria da Secretaria de Administração e Planejamento, contendo a data de concessão e a retroatividade ao período em que o servidor obteve o direito a tal, matrícula funcional, nome completo e cargo do servidor.

**CONSIDERANDO** os autos do Protocolo de RH nº 887/2025;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica concedida a vantagem do Art. 18 da Lei Municipal nº 979/2020 ao servidora **Amanda Moura Drumond Oliveira**, matrícula nº 233708, cargo Secretário Escolar, por este ter obtido mais de 70% (setenta por cento) do total de pontos na média de suas 03 (três) últimas avaliações de desempenho funcionais e, cumulativamente, ter adquirido nível de escolaridade acima daquele que é requisito de provimento do seu cargo, devendo este passar a ocupar padrão de vencimento subsequente ao da concessão de Progressão Funcional realizado pela Portaria SEMAP nº 43/2025.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos da concessão da Progressão ao dia 01/01/2025.

Secretaria de Administração e Planejamento do Município de Irupi, Estado do Espírito Santo, aos 10 dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco (10/04/2025).

**JOÃO PEDRO SCHUAB STANGARI SILVA**  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

*Certidão de Publicação*

*Certifico para os devidos fins, nos termos da Lei Orgânica do Município, que a presente Portaria foi encaminhada para Publicação no Diário Oficial da AMUNES e Publicada no site oficial da Prefeitura de Irupi em 10 de abril de 2025.*

*Rosângela Lopes Borel*  
*Oficial Administrativo*